



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | www.guaraci.pr.gov.br

LEI Nº 1199

Dê: 25 de abril de 2011.

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo a criar vagas para os cargos de Professor de Educação Física, Auxiliar de Enfermagem, Motorista, Mecânico e Vigia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O Cargo de Professor de Educação Física, criado pela Lei 982 de 20 de janeiro de 2005, fica aumentado em duas vagas, os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Motorista, Mecânico e Vigia, criados pela Lei 885 de 06 de novembro de 2001, ficam aumentados três, duas, uma e duas vagas, respectivamente, conforme abaixo:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO/ CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE VENCIMENTO
02	Professor de Educação Física/20	10 a 29
03	Auxiliar de Enfermagem/40	01 a 20
02	Motorista/40	12 a 31
01	Mecânico/40	08 a 27
02	Vigia/40	04 a 23

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

29/04/2011

No Jornal 10

Diário

Ed. Nº 1406